



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



02
180

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO/PROTOCOLO PMP Nº 037/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, nas praças e jardins do município de Pium - TO, incluindo o fornecimento de mão de obra e os materiais de consumo (plantas e grama).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIUM TO.

Pium – TO, 25 de Janeiro de 2022.



Paulo Sergio Aires Gomes
Secretário de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PIUM TO.

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, nas praças e jardins do município de Pium - TO, incluindo o fornecimento de mão de obra e os materiais de consumo (plantas e grama.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, nas praças e jardins do município de Pium - TO, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo (GRAMA ESMERALDA 10.000 UND, PALMEIRA LOCUBA SIMPLES 6M 06 UNID, PALMEIRA LOCUBA SIMPLES 3,5M 12 UNID, COQUEIRO FENIX 50UND, DIONELA SACO 17X22 UNID, PERIQUITO ROXO 1.000 UND, CAMARÁ AMARELO 1.000 UNID. LIMITADOR PCT DE 50M 1.000,00).	SERVIÇO	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1.	GRAMA ESMERALDA	UN	10.000
2.	PALMEIRA LOCUBA SIMPLES 6M	UN	06
3.	PALMEIRA LOCUBA SIMPLES 3,5M	UN	12
4.	COQUEIRO FENIX	UN	50
5.	DIONELA SACO 17X22	UN	500
6.	PERIQUITO ROXO	UN	1.000
7.	CAMARÁ AMARELO	UN	1.000
8.	LIMITADOR PCT DE 50M	UN	12
9.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, nas praças e jardins do município de Pium - TO, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo.	SERV.	01

Elemento	Nat despesa	DC	Fonte
----------	-------------	----	-------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Autorizo observando as normas legais vigentes.

Pium - TO, em 25 de Janeiro de 2022.


Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal.

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 25 de Janeiro de 2022.


Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

- JUSTIFICATIVA:** O presente termo visa propiciar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, nas praças e jardins do município de Pium - TO, incluindo o fornecimento de mão de obra e os materiais de consumo (plantas e grama)**. A licitação é necessária pois o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir essas flores e plantas ornamentais e uma cidade florida com um bom ajardinamento dá mais beleza ao município, bem como promove uma maior sensação de bem estar à população. Leva-se em consideração, ainda, que a cidade de Pium possui vários espaços verdes e praças, da maneira mais econômica possível.
- OBJETIVO:** O presente termo visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, nas praças e jardins do município de Pium - TO, incluindo o fornecimento de mão de obra e os materiais de consumo (plantas e grama)**, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Pium – TO, pelo período de 12(doze) meses.
- RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, nas praças e jardins do município de Pium - TO, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo (GRAMA ESMERALDA 10.000 UND, PALMEIRA LOCUBA SIMPLES 6M 06 UNID, PALMEIRA LOCUBA SIMPLES 3,5M 12 UNID, COQUEIRO FENIX 50UND, DIONELA SACO 17X22 UNID, PERIQUITO ROXO 1.000 UND, CAMARÁ AMARELO 1.000 UNID, LIMITADOR PCT DE 50M 1.000,00).	SERVIÇO	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1.	GRAMA ESMERALDA	UN	10.000
2.	PALMEIRA LOCUBA SIMPLES 6M	UN	06
3.	PALMEIRA LOCUBA SIMPLES 3,5M	UN	12
4.	COQUEIRO FENIX	UN	50
5.	DIONELA SACO 17X22	UN	500
6.	PERIQUITO ROXO	UN	1.000
7.	CAMARÁ AMARELO	UN	1.000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL

File 07

1204 2021/2024

8.	LIMITADOR PCT DE 50M	UN	12
9.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, nas praças e jardins do município de Pium - TO, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo.	SERV.	01

Valor Total estimado: R\$ 217.790,00 (duzentos e dezessete mil e setecentos e noventa reais)

3.2. O preço teve como base orçamento de empresas do ramo pertinente ao objeto, contratos/atas de outro ente municipal e sites específicos.

3.3. O critério utilizado foi a média de preços dentre os orçamentos apresentados conforme consta em anexo ao bojo do processo licitatório;

3.4. A quantidade foi estimada com base em um planejamento para ajardinamento e reforma de áreas verdes e praças da cidade.

3.5. A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, obedecerá às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4.2 – Justifica-se a realização de pregão em sua forma presencial em razão da natureza do objeto a ser contratado, o qual é de difícil fornecimento, delicado, e demanda cuidados específicos para entrega, bem como pelo fato de que, atualmente, apenas empresas de outros estados veem participando dos certames eletrônicos, o que tem tornado dificultoso o processo de execução dos contratos.

5. FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO: PRAZO, LOCAL e DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, N.º 01, Setor Alto da Boa Vista – Pium – TO, conforme solicitações emitidas pela Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente (sem ônus de entrega/transporte).

5.2. A empresa deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

5.3. Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- 5.4. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 5.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 5.6. AS licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura e da devida publicidade legal.
- 5.7. A cada aquisição será emitida Autorização de Compras ou Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora.
- 5.8. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
- 5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.10. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.
- 5.11. A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 5 (cinco) dias após a solicitação, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas.
- 5.12. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. As proponentes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.
- 6.2. A licitante deverá apresentar as respectivas licenças e autorizações para comercialização dos materiais objeto desta licitação.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.
- 7.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal correspondente aos objetos fornecidos.

8.1.1. Somente poderão ser considerados, para fins de pagamento, os produtos aceitos ou aprovados pelo CONTRATANTE.

8.3. O pagamento será efetuado até o 10 (dez) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal ou recibo por servidor da Prefeitura Municipal de Pium, e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou recibo deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos conforme especificações constantes neste termo e nos quantitativos solicitados pela Sec. de Administração e de Meio Ambiente de Pium – TO.

10.2. Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

12.1. Na Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

13. FONTE DE RECURSOS

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática a ser informada na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão incluídas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Responsável pela elaboração:

Aprovo, observando as normas legais vigentes

GUILHERME PEREIRA CRUZ

Diretor de Compras

ILTON OLIVEIRA DE SÁ

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO